

Assunto: sugestão de criação de Grupo de Trabalho destinado a contribuir na construção de soluções legislativas para políticas de desenvolvimento da parentalidade.

Sumário executivo: quando as famílias deixam de ser capazes de exercer sua missão de cuidado, problemas sociais graves podem emergir, tais como negligência familiar e violência doméstica. Nesse contexto, políticas públicas de desenvolvimento da parentalidade têm sido constantemente recomendadas como estratégias eficazes para prevenir este tipo de problemas, sobretudo durante a primeira infância. **Propõe-se a criação de grupo de trabalho para consolidar as evidências disponíveis sobre o assunto e construir recomendações legislativas correspondentes.**

Da necessidade de apoiar as famílias

As famílias formam o ambiente natural para o exercício das tarefas de cuidado. Ou, dito de outra forma, quando uma família perde a capacidade de cuidar de algum de seus membros, as consequências são negativas não apenas para aquelas pessoas, mas para toda a sociedade. Além do mais, a convivência familiar é indispensável a qualquer pessoa: por isso aparece como um direito da criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente¹, e também do idoso². **Está evidente que tal direito só poderá ser assegurado a crianças e idosos quando as famílias estiverem em condições de exercer suas tarefas de cuidado.**

Sob uma perspectiva de família, deve-se considerar que, se elas **não forem apoiadas nessa missão por sociedade e Estado, a garantia dos direitos das crianças estará comprometida**. É nesse contexto que se situa o debate sobre o desenvolvimento da parentalidade.

O desenvolvimento da parentalidade no debate público

O tema do desenvolvimento da parentalidade tem sido, cada vez mais, objeto de atenção no debate sobre políticas públicas. No documento *Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes*, do Secretário Geral da ONU (2021), declara-se que “educação da parentalidade é um investimento na família e no bem-estar infantil, oferecendo acesso a apoio tanto do

¹ Cf. Art. 4º da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>

² Cf. Art. 3º da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>

ponto de vista de recursos como social. [Ele] foca no desenvolvimento infantil e reforça a importância de relações intrafamiliares fortes”³, em tradução livre. No parágrafo 75 do referido documento, destaca-se (grifos nossos):

*“Em termos gerais, porém, a **educação parental**, apesar da sua importância, **ainda não foi aplicada ou implantada como estratégia de apoio à família**. Tal como evidenciado pela investigação, a educação parental pode ser adotada de forma mais ampla nas decisões políticas. Pode dar resposta às necessidades das famílias, especialmente no contexto do **bem-estar, da aprendizagem e da educação das crianças, da saúde e da saúde mental e da igualdade de gênero**, contribuindo assim para a consecução de metas relevantes no âmbito de vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.”*⁴

Por fim o documento recomenda, no parágrafo 81 (tradução livre, grifos nossos)⁵:

*(c) **Investir na educação parental**, inclusive através do uso de tecnologia, como uma estratégia preventiva valiosa para **reduzir a negligência infantil e apoiar desenvolvimento das crianças**, isoladamente ou como um componente de uma estratégia mais ampla de políticas e programas;*

Além disso, é amplamente documentada a relevância de programas de desenvolvimento da parentalidade para prevenir abusos e negligência infantil. Por exemplo, o UNICEF, em conjunto com a Organização Mundial da Saúde (OMS), lançou um *policy call* intitulado *Universal parenting support to prevent abuse and neglect*⁶, em que se recomendam programas e intervenções para o desenvolvimento da parentalidade (baseadas em evidências) como medidas escaláveis e baratas para apoiar mães, pais e cuidadores e prevenir abusos e negligências contra as crianças. **Os custos são baixos: para escalar esses programas em nível nacional, estimam-se os mesmos custos de uma campanha de vacinação. Os resultados são significativos: é avaliada uma**

³ *Parenting education is an investment in family and children's well-being, offering access to both resources and social supports. It focuses on child development and affirms the importance of close intrafamilial relationships. Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes*, documento do Secretário Geral da ONU - A/77/61–E/2022/4. 22 de novembro de 2021. Disponível em:

<<https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n21/350/40/pdf/n2135040.pdf?token=D0e2jfHM2DdNPYWu6p&fe=true>>

⁴ Idem

⁵ Ibidem

⁶ Disponível em

<<https://www.unicef.org/documents/universal-parenting-support-prevent-abuse-and-neglect>>

redução global de 10% nos gastos para combater os efeitos adversos de casos de violência na vida das crianças.

O desenvolvimento da parentalidade na legislação brasileira

O tema já está presente na legislação brasileira.

1. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seu art. 70A, XII:
XII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana, bem como de programas de fortalecimento da parentalidade positiva, da educação sem castigos físicos e de ações de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
2. A Lei 14.826, de 20 de março de 2024, apelidada da Lei da Parentalidade Positiva, *institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças; e altera a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.*

Apesar de tais disposições, ainda faltam iniciativas de larga escala voltadas ao desenvolvimento da parentalidade, condição indispensável para que as referidas disposições legais sejam efetivas.

Oportunidade de criar-se um grupo de trabalho sobre o assunto

Seja numa perspectiva de desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, seja sob o prisma da Política Nacional de Cuidados, **o debate sobre o desenvolvimento da parentalidade está em voga**. Considera-se oportuna a criação de grupo de trabalho para o debate sobre o assunto com os **seguintes objetivos**:

- i) consolidar as evidências disponíveis sobre o assunto;**
- ii) debater sua aplicação no contexto nacional;**
- iii) construir recomendações legislativas para o tema.**

Tal grupo pode beneficiar-se da mobilização em torno do Seminário Parentalidade e Cuidado, a ser organizado pela CPASF em 19 de junho de 2024, que reunirá alguns dos principais especialistas brasileiros no tema.

Family Talks possui experiência na construção e coordenação de grupo de trabalhos, tendo sido relator do Grupo de Trabalho sobre Licença Parental, organizado pela Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância em 2020, e do Grupo de Trabalho sobre a Licença Paternidade, da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, em 2020. A organização pode apoiar a realização dos trabalhos.